



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

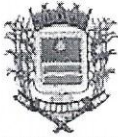
2.1 - Garantir a regular prestação dos serviços de atenção básica promovidos pelo Município de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	e-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200	xxx	11,97	2.394,00
0002	e-SUS - Ficha de Atendimento Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	500	xxx	11,97	5.985,00
0003	e-SUS - Ficha de Visita Domiciliar. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	500	xxx	11,97	5.985,00
0004	e-SUS - Ficha de Procedimentos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	400	xxx	11,97	4.788,00
0005	e-SUS - Ficha de Atividade Coletiva. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200	xxx	11,97	2.394,00
0006	e-SUS - Cadastro Domiciliar. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	200	xxx	11,97	2.394,00
0007	e-SUS - Cadastro Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	400	xxx	11,97	4.788,00
0008	Consolidado da Ficha de Atendimento Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15	xxx	11,97	179,55
0009	Produção Consolidada - ACS. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15	xxx	11,97	179,55
0010	Registro de Condições e Problemas Avaliados - Nível Superior. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15	xxx	11,97	179,55
0011	Ficha D/ e-SUS - ACS. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22	xxx	11,97	263,34
0012	Consolidado da Ficha de Procedimento. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
0013	Registro Diário de Atendimento Odontológico. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	10	xxx	11,97	119,70
0014	Ficha Geral de Atendimento	BL	200	xxx	11,97	2.394,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



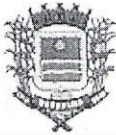
	Ambulatorial. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso					
0015	Evolução. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200	xxx	11,97	2.394,00
0016	Prontuário Familiar. 1x1 cor, tamanho 18x20cm, papel 180g	UND	10000	xxx	0,23	2.300,00
0017	Boletim Diário de Atendimento Ambulatorial. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	300	xxx	11,97	3.591,00
0018	Ficha Diária de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	320	xxx	11,97	3.830,40
0019	Ficha B - DIA. Acompanhamento de Diabéticos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22	xxx	11,97	263,34
0020	Ficha B- HA. Acompanhamento de Hipertensos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22	xxx	11,97	263,34
0021	Ficha B GES- Acompanhamento de Gestantes. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22	xxx	11,97	263,34
0022	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Consolidado). 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	50	xxx	11,97	598,50
0023	Testes Rápidos. Ficha de Atendimento. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	70	xxx	11,97	837,90
0024	Laudo do Diagnóstico - Amostra Não Reagente para HIV. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	40	xxx	11,97	478,80
0025	Laudo do Diagnóstico - Amostra Reagente para HIV. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22	xxx	11,97	263,34
0026	Laudo do Diagnóstico - Amostra Reagente para Sífilis. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22	xxx	11,97	263,34
0027	Laudo do Diagnóstico - Amostra NÃO Reagente para Sífilis. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	45	xxx	11,97	538,65
0028	Requisição de Mamografia - Policlínica João Pereira dos Santos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	30	xxx	11,97	359,10
0029	Ministério da Saúde - Requisição de Mamografia. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	30	xxx	11,97	359,10
0030	Ficha Perinatal - Ambulatório. 4x4 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	40	xxx	11,97	478,80
0031	Ficha de Cadastramento da Gestante. 4x0 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	40	xxx	11,97	478,80
0032	Ficha de Consulta à Puérpera. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	30	xxx	11,97	359,10
0033	Acompanhamento Mensal das Gestantes - SISPRENATAL WEB. 4x0 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	25	xxx	29,97	749,25
0034	Caderneta da Gestante confeccionada em papel couchê 180 (capa) e folhas internas	UND	2000	xxx	1,07	2.140,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	em papel couchê 75g. Dimensão: 21x15 – Fechado gradeado					
0035	Instrumento de Monitoramento do Atendimento ao Adolescente na Atenção Primária, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	10	xxx	11,97	119,70
0036	Consolidado Mensal de Saúde Sexual e Reprodutiva, 1x0 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	10	xxx	11,97	119,70
0037	Protocolo de Solicitação de Exames para Gestantes, 1x0 cor, tamanho 21x15cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22	xxx	11,97	263,34
0038	Cartão de Planejamento Familiar, 1x1 cor, tamanho 12x21cm, papel 180g	UND	5000	xxx	0,82	4.100,00
0039	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Doses Aplicadas). 1ª folha 1x1 cor, 2ª folha 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco 50/2	BL	16	xxx	11,97	191,52
0040	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Pedido de Vacina). 1ª folha 1x1 cor, 2ª folha 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco 50/2	BL	16	xxx	11,97	191,52
0041	Mapa Diário de Controle Diário de Temperatura. 1x0 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	5	xxx	11,97	59,85
0042	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação. 4 folhas, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 50/2	BL	8	xxx	11,97	95,76
0043	Cademeta da Criança – Menina - 4x4 cor, tamanho 21x48, papel 120g, 3 dobras	UND	2000	xxx	1,07	2.140,00
0044	Cademeta da Criança – Menino - 4x4 cor, tamanho 21x48, papel 120g, 3 dobras	UND	2000	xxx	1,07	2.140,00
0045	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	UND	8	xxx	11,97	95,76
0046	SINAN – Sistema de Informação de Agravos – Ficha de Investigação – Dengue e Febre de Chikungunya, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fl	BL	20	xxx	11,97	239,40
0047	Cartão de Acompanhamento – Tuberculose e Hanseníase, 1x1 cor, tamanho 13x20cm, papel 180g	UND	500	xxx	1,07	535,00
0048	Cartão de Acompanhamento do Hipertenso e Diabético, 1x1 cor, tamanho 14x20cm, papel 180g	UND	3000	xxx	1,07	3.210,00
0049	Cartão da Família, 1x1 cor, tamanho 9,5x11cm, papel 180g	UND	10000	xxx	0,23	2.300,00
0050	Ficha de Visita Domiciliar do ACS, 4x0 cor, tamanho 12x17cm, papel 180g	UND	10000	xxx	0,23	2.300,00
0051	Requisição de Material Médico Hospitalar, 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
0052	Requisição de Material (Papeleria), 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
0053	Requisição de Material Médico (Limpeza), 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
0054	Requisição de Material Médico Odontológico, 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
0055	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Diário, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	70	xxx	11,97	837,90
0056	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Mensal, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	10	xxx	11,97	119,70



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0057	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	100	xxx	11,97	1.197,00
0058	Receituário Branco, 1x0 cor, tamanho 21,5x10,5cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	10000	xxx	3,07	30.700,00
0059	SINAN- Ficha de Investigação – Atendimento Anti-Rábico Humano, 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	6	xxx	11,97	71,82
0060	Ficha de Referência – Departamento de Atenção Básica. 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	15	xxx	11,97	179,55
					Total:	104.959,06

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 104.959,06 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

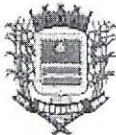
6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.122.0052.2.066	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

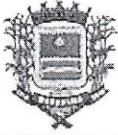
9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.07.26.1

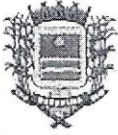
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.07.26.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.07.26.1

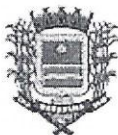
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.07.26.1.

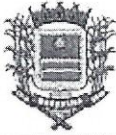
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 1 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	e-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200			
0002	e-SUS - Ficha de Atendimento Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	500			
0003	e-SUS - Ficha de Visita Domiciliar. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	500			
0004	e-SUS - Ficha de Procedimentos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	400			
0005	e-SUS - Ficha de Atividade Coletiva. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200			
0006	e-SUS - Cadastro Domiciliar. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	200			
0007	e-SUS - Cadastro Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	400			
0008	Consolidado da Ficha de Atendimento Individual. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15			
0009	Produção Consolidada - ACS. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15			
0010	Registro de Condições e Problemas Avaliados - Nível Superior. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	15			
0011	Ficha D/ e-SUS - ACS. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22			
0012	Consolidado da Ficha de Procedimento. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	15			
0013	Registro Diário de Atendimento Odontológico. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	10			
0014	Ficha Geral de Atendimento Ambulatorial. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e	BL	200			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	Verso					
0015	Evolução. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	200			
0016	Prontuário Familiar. 1x1 cor, tamanho 18x20cm, papel 180g	UND	10000			
0017	Boletim Diário de Atendimento Ambulatorial. 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	300			
0018	Ficha Diária de Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	320			
0019	Ficha B - DIA. Acompanhamento de Diabéticos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22			
0020	Ficha B- HA. Acompanhamento de Hipertensos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22			
0021	Ficha B GES- Acompanhamento de Gestantes. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	22			
0022	Boletim de Produção Ambulatorial/BPA (Consolidado). 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	50			
0023	Testes Rápidos. Ficha de Atendimento. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	70			
0024	Laudo do Diagnóstico - Amostra Não Reagente para HIV. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	40			
0025	Laudo do Diagnóstico - Amostra Reagente para HIV. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22			
0026	Laudo do Diagnóstico - Amostra Reagente para Sífilis. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22			
0027	Laudo do Diagnóstico - Amostra NÃO Reagente para Sífilis. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	45			
0028	Requisição de Mamografia - Policlínica João Pereira dos Santos. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	30			
0029	Ministério da Saúde - Requisição de Mamografia. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	30			
0030	Ficha Perinatal - Ambulatório. 4x4 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	40			
0031	Ficha de Cadastro da Gestante. 4x0 cores, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	40			
0032	Ficha de Consulta à Puérpera. 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	30			
0033	Acompanhamento Mensal das Gestantes - SISPRENATAL WEB. 4x0 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco com 100fls. Frente e Verso	BL	25			
0034	Caderneta da Gestante confeccionada em papel couchê 180 (capa) e folhas internas em papel couchê 75g. Dimensão: 21x15 - Fechado gradeado	UND	2000			



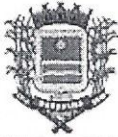
Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0035	Instrumento de Monitoramento do Atendimento ao Adolescente na Atenção Primária, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	10			
0036	Consolidado Mensal de Saúde Sexual e Reprodutiva, 1x0 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	10			
0037	Protocolo de Solicitação de Exames para Gestantes, 1x0 cor, tamanho 21x15cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	22			
0038	Cartão de Planejamento Familiar, 1x1 cor, tamanho 12x21cm, papel 180g	UND	5000			
0039	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Doses Aplicadas). 1ª folha 1x1 cor, 2ª folha 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco 50/2	BL	16			
0040	Boletim Mensal de Vacinas SIPNI/APIWEB (Pedido de Vacina). 1ª folha 1x1 cor, 2ª folha 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco 50/2	BL	16			
0041	Mapa Diário de Controle Diário de Temperatura. 1x0 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	5			
0042	Ficha de Notificação/Investigação de Eventos Adversos Pós Vacinação. 4 folhas, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 50/2	BL	8			
0043	Caderneta da Criança – Menina - 4x4 cor, tamanho 21x48, papel 120g, 3 dobras	UND	2000			
0044	Caderneta da Criança – Menino - 4x4 cor, tamanho 21x48, papel 120g, 3 dobras	UND	2000			
0045	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fls	UND	8			
0046	SINAN – Sistema de Informação de Agravos – Ficha de Investigação – Dengue e Febre de Chikungunya, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco com 100fl	BL	20			
0047	Cartão de Acompanhamento – Tuberculose e Hanseníase, 1x1 cor, tamanho 13x20cm, papel 180g	UND	500			
0048	Cartão de Acompanhamento do Hipertenso e Diabético, 1x1 cor, tamanho 14x20cm, papel 180g	UND	3000			
0049	Cartão da Família, 1x1 cor, tamanho 9,5x11cm, papel 180g	UND	10000			
0050	Ficha de Visita Domiciliar do ACS, 4x0 cor, tamanho 12x17cm, papel 180g	UND	10000			
0051	Requisição de Material Médico Hospitalar, 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15			
0052	Requisição de Material (Papeleria), 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15			
0053	Requisição de Material Médico (Limpeza), 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15			
0054	Requisição de Material Médico Odontológico, 1x1 cor, tamanho 22x33cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	15			
0055	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Diário, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	70			
0056	Saúde Bucal - Mapa de Atendimento Mensal, 1x1 cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	10			
0057	Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial – APAC, 1x1	BL	100			



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	cor, tamanho 21x30cm, papel 75g. Bloco de 100fls					
0058	Receituário Branco, 1x0 cor, tamanho 21,5x10,5cm, papel 75g. Bloco de 100fls	BL	10000			
0059	SINAN- Ficha de Investigação Atendimento Anti-Rábico Humano, 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	6			
0060	Ficha de Referência – Departamento de Atenção Básica. 1x1 cor, tamanho 21x30, papel 75g. Bloco com 100fls	BL	15			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

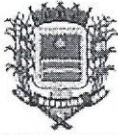
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.07.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

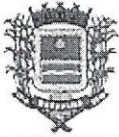
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

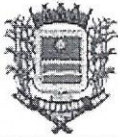
CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FMS - Fundo Municipal de Saúde, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

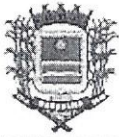
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.07.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 09 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Julho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.07.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.07.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 09 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Julho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.07.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.07.26.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbilha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcada para o dia 03 de agosto de 2017, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de propostas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ibs - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3632-2459. Barbilha/CE, 26 de julho de 2017. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Interposição de Recurso - Tomada de Preços nº 2017.06.07.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços tombado sob nº 2017.06.07.01, com fins a contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva localizada na Rua Seratim de Souza Lima, de interesse do Município de Acopiara/CE. Conforme Projeto Básico em anexo, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo de Fis 175171758, interposto pela empresa Construtora Araújo e Serviços LTDA-ME o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tomca.gov.br/licitações. Após a publicação contar-se-á 5 (cinco) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, constante consta no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acopiara-Ce, 26 de julho 2017. Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2017.06.23.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação de empresa para executar serviços de ampliação e reforma na Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes com criação do departamento técnico e administração e construção de um dique de lavagem, no Município de Dep. Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico em anexo. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Estão Habilitadas as seguintes Empresas: ABRAY Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP-CNPJ: 12.044.768/0001-17; Serviços LTDA - ME - CNPJ: 13.370.745/0001-94, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme prescrito o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 04 de Agosto de 2017, às 08h00min. Maiores informações com a CPL, Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Maria Joseina Mibreira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017.07.24.01. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Agosto de 2017, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob nº 2017.07.24.01, com fins para registro de preços para eventual futura aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios, carnes, fios) para atender às necessidades dos Programas Sociais e da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara-CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/ Termo de Referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00min às 12:00h ou pelo site www.tomca.gov.br/licitações. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial nº 2017.07.10.03. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Acopiara - CE comunica o Adiantamento do Pregão Presencial nº 2017.07.10.03, para aquisição de insumos para os técnicos da vigilância epidemiológica, guardas municipais e agentes de trânsito de interesse do Município de Acopiara, conforme Projeto Básico Anexo ao Edital, inicialmente marcado para o dia 02/08/2017 às 09:00min (nove horas), tendo em vista a reificação do edital. Assim, a nova data para Abertura da sessão pública, será no dia 10 de Agosto de 2017 às 14h:00min. O inferto teor do Edital poderá ser retirado no site www.tomca.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Acopiara, localizada na Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado; pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h. Antônia Elza Almeida da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento Final. A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que foi concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.06.19.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - PV Engenharia, Serviços e Locações - ME vencedora com proposta no valor global de R\$ 199.692,10 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Empresas com propostas desclassificadas - Mendonça Construções e Serviços EIRELI - ME por descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório, Gleison Construções LTDA - EPP por descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório e Ramiro Augusto Menezes - ME por descumprir o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 24 de julho de 2017. George de Figueiredo Rodrigues - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.07.12.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.07.12.1 sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Angelina Rosa Giovanni Callou vencedora, junto ao lote 1, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Abaiara/CE, 26 de julho de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.

Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2017.05.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das Obras de Macrodrainagem e sistema de esgotamento sanitário do Bairro Dona Rosinha do Município de Várzea Alegre - CE, nos moldes do Termo de Compromisso Nº 0352393/2011/Ministério das Cidades/ Caixa, sendo o seguinte: a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 1.016.465,24 (um milhão dezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Por sua vez, a empresa **H. E. SERVIÇOS EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar orçamentos incompatíveis com os orçamentos do Município, assim como por apresentar o Cronograma Físico Financeiro do Drenagem do Sistema de Esgotamento Sanitário Incompleto; já a empresa **BR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar inconsistência nos quantitativos de benfeitorias das composições de custos, assim como por apresentar valores finais dos itens de composições com os valores dos encargos não inclusos; **TEOTONIO CONTIÇÕES COM-IND. E SERVIÇOS LTDA - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar o quantitativo do item 2.12 do orçamento da drenagem em desacordo com o mesmo item do anexo do Município, também por apresentar inconsistência nos quantitativos de composições de preços unitários; assim como por apresentar o quantitativo do item 5.1 do orçamento do Sistema de Esgotamento Sanitário em desacordo com o mesmo item do orçamento do Município; **MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar sua proposta de preços sem assinatura/rubrica de nenhum responsável ou Engenheiro Civil; **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONST. EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar sua proposta de preços sem assinatura/rubrica de nenhum responsável ou Engenheiro Civil; **J. Z CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por apresentar o quantitativo do item 7.1.11 do orçamento do Sistema de Esgotamento Sanitário em desacordo com o mesmo item do Orçamento do Município; **MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por não apresentar planilha orçamentária para a Macrodrainagem, bem como por não apresentar as composições de preços unitários, composições de B.D.I, encargos sociais e cronograma físico financeiro da Macrodrainagem; **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME** teve sua proposta de preços desclassificada por não apresentar planilha orçamentária para a Macrodrainagem, bem como por não apresentar nenhuma composição de preços unitários, nenhuma composição de B.D.I, nenhum encargo social e nenhum cronograma físico financeiro; **A.I.I. CONSTRUTORA LTDA-ME** teve sua proposta de preços desclassificada por não apresentar as composições de preços unitários para o Esgotamento Sanitário. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, das 08 às 14 horas. Várzea Alegre - CE, 20 de julho de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

